

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG SESC/2022 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o ano letivo de 2022 no **Programa de Educação**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC1.166/2008**.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1. Para o ano letivo de **2022** serão disponibilizadas 15 vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre as etapas do fundamental I, fundamental II e Ensino Médio, a serem preenchidas de acordo com este edital.
- 1.2. As vagas do PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE são destinadas, prioritariamente aos candidatos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrito abaixo do **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.
- 1.4. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967 e alterações**, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); da Ficha de Inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).
- 1.5. Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2022, fazendo jus ao recebimento gratuito do fardamento referentes ao projeto (educacional).
- 1.6. A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato ou do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.
- 1.7. Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

¹Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ser prioritariamente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, dependente, estudante da rede pública de educação básica, todos de baixa renda. Público em geral, de acordo com a oferta deserviços.

- I. Estar na faixa etária de 10 a 16 anos de idade;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
- III. Não possuir débitos com o SESC (se for o caso);
- IV. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- V. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima. Código disponível para consulta através do link:
<http://bit.ly/codigodeeticasesc>
- VII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima;
- VIII. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;
- 3.2 A inscrição no processo seletivo do PCG será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista nesse edital.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada na **sala da Psicologia Escolar**, Unidade de Educação – (Rua João Barbosa, 143 Bairro Mecejana das 8h as 11h e das 14h as 17h).
- 3.4 No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.
- 3.5 Entregar uma declaração comprobatória que está cursando o ano/série, emitida e carimbada pela escola.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. Primeira etapa-Inscrição

Consiste na entrega de todos os documentos.

II. Segunda etapa- Análise Documental e Socioeconômica

A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e auto declaração de renda bruta familiar. Durante esta etapa haverá visitas domiciliares com a obrigatoriedade da presença do candidato e responsável legal, para comprovação das informações prestadas que será realizada pela comissão do PCG.

4.1. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.1.1. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria no Cartão Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim = 0,5)
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

4.2. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.3. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar per capita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate, será divulgada no Portal SESC Roraima (www.sescrr.com.br), conforme cronograma deste edital.

5.2. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1. A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na **Secretaria Escolar**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2022) Ficha de Matrícula (2022), e Contrato de Prestação de Serviços para as atividades educacionais (2022), pelo responsável legal;

6.2. **O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2022, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o PCG do projeto;**

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios a isenção de mensalidade e o fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.252/2012.

7.2. Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via do Cartão Sesc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do

PCG definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

- 8.2. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar os treinos e apresentações. Estas apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.
- 8.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender o prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.5. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto de Educação, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2022.
- 8.6. O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 8.7. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir a **Secretaria Ecolar** do Sesc para formalizar o pedido.
- 8.8. O fardamento recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.
- 8.9. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 8.10. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.
- 8.11. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.
- 8.12. Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.
- 8.13. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste edital.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação	20/09/2021	Portal SESC Roraima (www.sescrr.com.br) e nas redes sociais.
Inscrição	04 a 08/10/2021	O Responsável legal pelo candidato deverá entregar os documentos na Sala da Psicologia Escolar no Centro de Educação SESC.
Publicação da Relação dos Candidatos	15/10/2021	Publicação da relação dos candidatos classificados no Portal SESC Roraima (www.sescrr.com.br).
Visitas às Residências	18 a 22/10/2021	A comissão Regional do PCG.
Divulgação dos alunos contemplados ao PCG para ano letivo 2021.	01/11/2021	Publicação da relação dos alunos contemplados no Portal SESC Roraima (www.sescrr.com.br).
Matrícula dos alunos contemplados	16 e 17 /12/2021	A inclusão dos classificados no PCG será realizada na secretaria escolar do SESC, para assinatura dos documentos.
Início das aulas	07/02/2022	

Boa Vista, 20 de setembro de 2021.

Lisiane Gassner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima



QUADRO DE VAGAS – ANEXO I

1. Para o ano de **2022** serão disponibilizadas 15 vagas beneficiadas pelo PCG, distribuídas entre o Projeto de Educação, de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas abaixo:

CURSO	ETAPAS	Quantidade de vagas
Projeto de Educação	Fundamental I	02
	Fundamental II	09
	Ensino Médio	04
	TOTAL	15



FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO II

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(a):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de nascimento:	Idade:	
ANO/SÉRIE:	TURNO	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou responsável:	Fone Resid. /Outro

CHECK LIST DE DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Certidão de Nascimento;	()
CPF;	()
Carteira de identidade;	()
Uma foto 3x4 (somente original);	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz	()
Declaração Escolar;	()
Cartão do cliente SESC válida para o ano 2022 (se for o caso);	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Auto Declaração de Renda Bruta Familiar	()
Cartão SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2022 se for o caso;	()



FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO III

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(a):

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	TURNO <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fone Residencial/celular	Cel. Pai ou Responsável:	Cel. Mãe ou Responsável:
Projeto de Educação: Turma I () Turma II ()		
Inscrição Realizada no dia: ____ / ____ / ____		
Assinatura do Responsável:		

□ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

Nome do candidato:	Sexo:	Idade:
Nome do Responsável Legal:		
Projeto de Educação		
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____		
Pelo funcionário(a):		
Ass:		



AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR – ANEXO IV

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

IDADE: _____ SEXO: _____

RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____ / _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

É portador de alguma necessidade especial? () SIM () NÃO

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental ()

Já participou do PCG antes? () SIM () NÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME: _____

IDADE: _____ SEXO: _____

RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____ / _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CONTATOS: _____ / _____ / _____

Estado civil: () solteiro (a) () casado (a) () viúvo (a) () divorciado (a) () Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? () SIM () NÃO

Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental ()

Trabalha? () SIM () NÃO

Em que? _____ Onde? _____

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda.

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$



Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR – ANEXO V

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel.:		

Eu, acima identificado (a), declaro para os devidos que:

- () NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____.
- () Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.
- () Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____ no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo presente.

Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXOVI

Eu, _____, responsável
pelo menor _____,
matriculado(a) no Projeto _____, PCG do
Serviço Social do Comércio (Sesc) –Departamento Regional de
Roraima, na Unidade de Boa Vista, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do SESC;
3. Comunicar à secretaria Escolar quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Roraima.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de
2021.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade